



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 821/2013
DATA: 04 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jeferson Augusto de Figueiredo, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2013, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

01)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto: 2054 – Manutenção das Atividades da Creche
Elemento da Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma:.....R\$ 50.000,00

02)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto: 2054 – Manutenção das Atividades da Creche
Elemento da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros PF
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma:.....R\$ 5.000,00

03)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto: 2054 – Manutenção das Atividades da Creche
Elemento da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma:.....R\$ 5.000,00

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
17.16.02.10.301.15.2078	31900400	634	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 04 de junho de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal